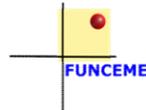




GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

**MINUTA DE RESOLUÇÃO CONERH QUE DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONERH Nº 01/2021 DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2021 PARA REGULAMENTAR A PRORROGAÇÃO DOS
MANDATOS VENCIDOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE
RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – CONERH E DOS COMITÊS DE
BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CEARÁ-CBHS E DOS MANDATOS DE
SUAS RESPECTIVAS DIRETORIAS.**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CONERH Nº 01/2021, PUBLICADA NO D.O.E DE 24/02/2021

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DE COMPOSIÇÃO E PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – CONERH E DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CEARÁ-CBHS E DOS MANDATOS DE SUAS RESPECTIVAS DIRETORIAS.

Art. 1º Determinar o adiamento do processo eleitoral de composição do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH e dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHs e de suas respectivas Diretorias, durante as restrições impostas pelo cenário de pandemia do Covid-19.

Art. 2º Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH e dos Comitês de Bacias Hidrográficas-CBHs e suas respectivas Diretorias pelo prazo de 01 (um) ano, tendo em vista as restrições impostas pelo cenário de pandemia do Covid-19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE DO CONERH

Carlos Magno Feijó Campelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

MANDATOS VENCIDOS DOS MEMBROS DO CONERH E DOS CBHS

CONERH (fev/2017 – fev/2019) recondução (fev/2019- fev/2021);

BAIXO JAGUARIBE (out/2018 – out/2020);

COREAÚ (jul/2018 – jul/2020);

MÉDIO JAGUARIBE (fev/2019 – fev/2021);

SERTÕES DE CRATEÚS (mar/2019 – mar/2021).



MINUTA DA RESOLUÇÃO CONERH Nº ___ /2021, __ de _____ de __2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONERH Nº 01/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 PARA REGULAMENTAR A PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS VENCIDOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – CONERH E DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CEARÁ-CBHS E DOS MANDATOS DE SUAS RESPECTIVAS DIRETORIAS.

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao art.2º, da Resolução CONERH nº 01/2021, publicada no D.O.E de 24 de fevereiro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH e dos Comitês de Bacias Hidrográficas-CBHs e suas respectivas Diretorias pelo prazo de 01 (um) ano, tendo em vista as restrições impostas pelo cenário de pandemia do Covid-19.

Parágrafo único. O prazo dos mandatos dos membros dos órgão colegiados dispostos no caput deste artigo que estejam vencidos, contar-se-á a partir da publicação da Resolução CONERH nº 01/2021.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE DO CONERH

Carlos Magno Feijó Campelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

